



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1127

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1127

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 121/21 DE 10 DEZEMBRO DE 2.021

*“Dispõe sobre controle e baixa de bens patrimoniais do Município de Paraíso-SP considerados inservíveis e dá outras providências.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCT 16;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, DECRETA:

Art. 1º. Fica o responsável pelo Patrimônio do Município de Paraíso-SP, autorizado a tomar todas as providências necessárias para efetuar baixa no patrimônio municipal de todos os bens considerados inservíveis e que fazem parte da relação a seguir:

Nº	Placa	Descrição detalhada do bem
01	6652	VENTILADOR DE TETO
02	7877	MESA DE MADEIRA EM FÓRMICA
03	7424	VENTILADOR DE PAREDE ARGE
04	4123	CADEIRA AZUL DE FERRO E ACENTO DE PLÁSTICO
05	7882	TURBIDIMETRO
06	7889	BOMBA DOSADORA DE FLÚOR
07	6006	CPU INTEL CORE I3 3.90
08	6007	MONITOR 19" POL AOC
09	7592	NOBREAK TS SHARA
10	6389	NOBREAK TS SHARA
11	7249	CPU PENTIUM DUAL CORE
12	860	CPU INTEL DUAL CORE
13	7248	MONITOR LG 19" POL
14	6724	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP PRETO
15	6687	MONITOR LCD 17" POL MARCA LG
16	6664	CENTRAL DE PABX COM 24 RAMAIS INTELBRAS

17	4973	ROTEADOR 4 PORTAS TP-LINK
18	6669	NOBREAK 600VA ENERMAX
19	6849	CPU INTEL DUAL CORE 3.20 GHZ POSITIVO
20	6974	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP 3050
21	6656	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO
22	8129	CPU INTEL CELERON E3200
23	8130	CPU INTEL CORE 4G – INTEL
24	8131	NOBREAK SMS 120 VA MONO
25	8134	CPU INTEL CORE I5-7400 VORE I5
26	6004	SUPORTE PARA CPU REGULÁVEL EM PLÁSTICO
27	71	CADEIRA DE MADEIRA PADRÃO CEREJEIRA
28	8133	APARELHO E ANTENA SKY
29	6761	CALCULADORA OLIVET LOGUS CINZA
30	6677	ARMÁRIO EM FÓRMICA 2 PORTAS
31	3002	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COR ROXO
32	244	CALCULADORA DE MESA GENERAL EL. TEKNICA
33	9994	AR CONDICIONADO YORK 9000 BTUS
34	7522	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU
35	728	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU
36	7408	CADEIRA DE FERRO PÉS FIXOS
37	7417	CADEIRA DE FERRO PÉS FIXOS
38	7413	CADEIRA DE FERRO PÉS FIXOS
39	7405	CADEIRA DE FERRO PÉS FIXOS
40	981	ARMÁRIO EM FÓRMICA COM DUAS PORTAS

Art. 2º. A relação mencionada no art. 1º deste Decreto, formou-se através de solicitação de baixa dos diversos Órgãos da Administração Municipal, tendo sido objeto de avaliação e conferência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1127

Página 3 de 3

### Portarias

Gabinete do Prefeito, aos 19 de maio de 2017.

Waldomiro Antonio Sgobi - Prefeito Municipal

#### **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO N.º 001/20221.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, nesta cidade de Paraíso, SP, visando apurar suposta prática de irregularidade quanto ao pagamento de pensão mensal.

CONSIDERANDO que é competência e dever do Município proteger seu patrimônio.

CONSIDERANDO que chegou a notícia através do protocolo N3SNK277 datado de 11/11/2021, oriundo da ouvidoria do Município;

CONSIDERANDO ainda informação encaminhada para a Procuradoria Jurídica, pelo Controle Interno, datada de 16/11/2021, para verificação de outro caso envolvendo pagamento de pensão;

CONSIDERANDO que tal conduta (pagamento/recebimento indevido de pensão mensal), se comprovada, fere os princípios da administração pública, e causa prejuízos ao erário público.

RESOLVE instaurar o presente procedimento investigatório com o objetivo de colher informações e outras diligências, para posterior, se o caso, adoção de medidas judiciais que a espécie reclama ou promover o arquivamento do procedimento na forma da Lei.

Para iniciar as providências do presente determino:

1. Autue-se o presente, registrando-se em livro próprio;
2. Junte-se aos autos cópia dos documentos encaminhados pela ouvidora do Município e pelo Controle Interno;
3. Comunique-se do ouvidor das providências iniciais adotadas, notadamente o início da apuração, para informar a parte interessada;
4. Remeta-se cópia da presente para publicação na imprensa do Município;
5. Nomeio para conduzir os trabalhos o servidor Leonardo Mialichi, Procurador Jurídico;
6. Nomeio para secretariar os trabalhos o servidor Rodolfo Marconi Guardia, Secretário Geral;

Após, tornem o procedimento para ulteriores deliberações.